

artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. Secretária dos Recursos Hídricos-SRH, em Fortaleza-Ce, 09 de março de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº309/2018** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Articulador DNS-3, Matrícula nº 125946-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16/03/2018, a fim de participar da 1ª Reunião Anual dos Coordenadores Estaduais do Programa Água Doce e Secretários de Estado de 2018, para discutir a metodologia do Programa, o acompanhamento da execução dos convênios, as perspectivas para o ano de 2018 e a prestação de contas da primeira fase dos convênios em execução incluindo as normas, regras e instrumentos para realizá-la, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.857,22 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.803,47 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº310/2018** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora HELOÍSA HELENA GARCIA MOTA, ocupante do cargo de Administrador/ Articulador DNS-3, matrícula nº 124911-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16/03/2018, a fim de participar da 1ª Reunião Anual dos Coordenadores Estaduais do Programa Água Doce e Secretários de Estado de 2018, para discutir a metodologia do Programa, o acompanhamento da execução dos convênios, as perspectivas para o ano de 2018 e a prestação de contas da primeira fase dos convênios em execução incluindo as normas, regras e instrumentos para realizá-la, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.857,22 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.803,47 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de março de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº313/2018** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2050777/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de FERNANDA OLIVEIRA CAVALCANTE DEMES, matrícula nº 004909-2-X, função Geólogo, ocorrido em 22 de fevereiro de 2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em Fortaleza, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO CONERH Nº02/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IX, da Lei Estadual nº 14.844/2010, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará vem atravessando período de estiagem da sua quadra chuvosa desde 2012, ensejando a expedição de decretos estaduais subsequentes que declaram estado de emergência pela situação da seca, vide os Decretos nº 30.922 de 28/05/2012, nº 30.984 de 23/08/2012, nº 31.053 de 19/11/2012, nº 31.128 de 20/02/2013, nº 31.214 de 21/05/2013, nº 31.338 de 31/10/2013, nº 31.475 de 08/05/2014, nº 31.619 de 05/11/2014, nº 31.717 de 29/04/2015, nº 31.725 de 21/05/2015, nº 31.752 de 24/06/2015, nº 31.808 de 22/10/2015, nº 31.883 de 26/01/2016, nº 31.931 de 18/04/2017, nº 31.961 de 02/06/2016, nº 31.981 de 28/06/2016, nº 32.002 de 01/08/2016, nº 32.034 de 08/09/2016, nº 32.069 de 14/10/2016, nº 32.110 de 20/12/2016, nº 32.129 de 13/01/2017, nº 32.196 de 17/04/2017, nº 32.263 de 19/06/2017, nº 32.287 de 18/07/2017, 32.396 de 19/10/2017; e, nº 32.458 de 15/12/2017; CONSIDERANDO a ordem de prioridades prevista no art. 15, do Decreto nº 31.076, de 17 de dezembro de 2012, um dos princípios basilares da Política Estadual de Recursos Hídricos disposto no art. 3º, VIII, da Lei nº 14.844/10, bem como fundamento da lei que dispõe a Política Nacional dos Recursos Hídricos, no seu art. 1º, inciso III; CONSIDERANDO a expedição do Ato Declaratório nº 01/2015/SRH, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 07/10/2015, declarando em todo o Estado do Ceará Situação Crítica de Escassez Hídrica, encontrando-se vigente até a presente data; CONSIDERANDO a situação crítica atual de armazenamento nos reservatórios públicos que compõem o Sistema Integrado Jaguaribe - Região Metropolitana de Fortaleza, conforme apresentado na Nota Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, apresentada na Reunião Extraordinária do CONERH nº 01/2018; CONSIDERANDO ainda que a Nota Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH nº 01/2017 também dispõe sobre o cenário de operação do Sistema Hídrico Jaguaribe - Região Metropolitana de Fortaleza, R E S O L V E: Art. 1º - A alocação de água do Açude Castanhão, destinada a complementar o abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza fica suspensa até o encerramento da quadra chuvosa de 2018, quando passará por nova avaliação. Art. 2º - O Açude Castanhão terá sua operação limitada à vazão máxima de 3,5 m³/s, sendo 1,5 m³/s destinados ao Eixão das Águas e 2,0 m³/s para a perenização do Rio Jaguaribe, até o dia 01 de abril de 2018. Parágrafo Único - A operação prevista no caput deste artigo será mantida para o mês de abril, caso a chegada da água no Açude Castanhão atinja o volume mínimo de 301,22 hm³, cota 71,00 metros. Art. 3º - O fornecimento de água destinado à irrigação ficará reduzido em 30% (trinta por cento) do estabelecido nas determinações da Alocação de 2017 do Açude Castanhão, salvo quando comprometer o abastecimento humano, ocasião em que a destinação prevista ficará suspensa. Art. 4º - Após a data estabelecida no artigo 2º, o CONERH deliberará sobre novas medidas na operação do Açude Castanhão, assegurando o atendimento do abastecimento humano e da dessedentação animal, fundamentada em Nota Técnica emitida pela COGERH, com enfoque na alteração do cenário de aporte hídrico do reservatório e no fluxo de água dos rios que o abastece. Art. 5º - Esta Resolução terá vigência a partir de sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Carlos Magno Feijó Campelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

Publique-se.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018 PROCESSO Nº6397531/2017

ORGÃO REGISTRADOR: Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra. Nº DO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: 6397531/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20170024/Sohidra. OBJETO: Serviços de 450 (quatrocentos e cinquenta) instalações de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e redes de distribuição em poços tubulares nas regiões Fortaleza e Maciço de Baturité do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data da sua assinatura: 01/03/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20170024/SOHIDRA, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA: ÁGUA VIVA COMÉRCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - EPP. (GRUPO I - ITENS: 1 e 2). RATIFICAÇÃO: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES, SUPERINTENDENTE ADJUNTO/SOHIDRA E REPRESENTANTE DA EMPRESA: ÁGUA VIVA COMÉRCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - EPP. REPRESENTADA LEGALMENTE POR VALDINEI JESUS DO REIS. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2018.

Camila Guimarães Maia

PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2018 PROCESSO Nº6397221/2017

ORGÃO REGISTRADOR: Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra. Nº DO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: 6397221/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20170028/Sohidra. OBJETO: Serviços de 450

